

# IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO AMBIENTAL

BELO HORIZONTE - MG

21, 22 e 23 de Setembro de 2016

## SUSTENTABILIDADE, AMBIENTALISMO DE MERCADO E GEOPOLÍTICA: HOMENAGEM AO PROF. PAULO AFFONSO LEME MACHADO

EDITAL Nº 000/2016 - PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS

### 1 DA APRESENTAÇÃO DO EVENTO

A Coordenação do CONGRESSO DE DIREITO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL torna público este Edital, que dispõe sobre a seleção de artigos científicos para apresentação nos grupos de trabalho do Congresso supracitado, que ocorrerá no período de 21 a 23 de setembro de 2016, na Escola Superior Dom Helder Câmara, na Rua Álvares Maciel, nº 628, Belo Horizonte/MG.

### 2 DO ARTIGO

2.1 Os artigos deverão ser inéditos.

2.2 Os artigos deverão obedecer às normas da ABNT, nos seguintes requisitos:

2.2.1 O arquivo em PDF deverá ser na língua portuguesa e possuir **no mínimo 15 e no máximo 20** laudas em folha A4, **posição vertical**.

2.2.2 Fonte "*Times New Roman*"; corpo 12; alinhamento justificado; sem separação de sílabas; entrelinhas com espaçamento 1,5; parágrafo de 1,5 cm; margem - superior e esquerda: 3 cm, inferior e direita: 2 cm.

2.2.3 As citações (NBR 10520/2002) e as referências (NBR 6023/2002) devem obedecer às regras da ABNT.

2.2.4 O sistema de chamada das referências das citações diretas ou indiretas pode ser autor-data ou número (NBR 10520/2002), sendo as notas de rodapé somente explicativas (NBR 6022/2003).

2.2.5 Conforme a NBR 6024/2003, os títulos, subtítulos e sub-subtítulos devem ser alinhados à esquerda e conter um texto a eles relacionado, bem como constar numeração progressiva.

### **3 DOS AUTORES**

3.1 Serão admitidos artigos com no máximo 02 (dois) autores.

3.2 Serão aceitos apenas os artigos cujos autores possuam titulação de especialista, mestrando, mestre, doutorando ou doutor. Não serão aceitos artigos de estudantes de graduação ou graduados, em qualquer hipótese.

3.3 O autor que efetuar a submissão do artigo é o responsável exclusivo por incluir o nome do outro autor, bem como a definição da ordem de apresentação dos nomes.

3.4 Após a submissão do artigo não serão aceita inclusões de autores e a alteração da ordem dos nomes.

### **4 DA SUBMISSÃO**

4.1 Os artigos serão recebidos entre o período de 18 de maio a 19 de junho de 2016, precisamente até às 23 horas e 59 minutos.

4.2 Cada autor poderá submeter no máximo 02 (dois) artigos para apresentação no evento, desde que para linhas de pesquisa e dias diferentes, de acordo com o **Anexo II**.

4.2.1 Caso o autor submeta dois artigos para a mesma linha de pesquisa, ou para o mesmo dia, ambos serão excluídos.

4.3 O autor que submeter o mesmo artigo (mesmo título e conteúdo) a mais de uma linha de pesquisa, terá ambos os artigos excluídos.

4.4 Para submissão de artigos é necessário o preenchimento completo do cadastro individual no site do CONPEDI, tanto pelos autores brasileiros quanto os estrangeiros. Não sendo necessário o pagamento da anuidade de associado ao CONPEDI.

4.5 Os artigos deverão ser submetidos exclusivamente através do sistema “Publica

Direito”, na área do associado, disponível no site do CONPEDI, no endereço eletrônico [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br), seguindo rigorosamente as especificações do presente edital e dos procedimentos previstos no próprio sistema.

4.6 O processo de submissão, no sistema Publica Direito, se dará em três etapas, de acordo com o descrito abaixo:

4.6.1 PRIMEIRA ETAPA - Preenchimento de todos os dados de identificação do artigo:

4.6.1.1 Escolha da Linha de Pesquisa, de acordo com os Anexos II e III;

4.6.1.2 Título do artigo em língua portuguesa;

4.6.1.3 Resumo em língua portuguesa com, no máximo, 100 (cem) palavras;

4.6.1.4 Inclusão de, no mínimo 03 (três), palavras-chave, em língua portuguesa;

4.6.1.5 Título do artigo em língua estrangeira (inglês, espanhol, francês ou italiano);

4.6.1.6 Resumo em língua estrangeira (inglês, espanhol, francês ou italiano), com, no máximo, 100 (cem) palavras;

4.6.1.7 Inclusão de no, mínimo, 03 (três) palavras-chave em língua estrangeira (inglês, espanhol, francês ou italiano).

4.6.2 SEGUNDA ETAPA - Informe dos Autores:

4.6.2.1 Caso o artigo possua um único autor, é necessário conferir se o nome informado no sistema está correto, para somente então seguir para a próxima etapa.

4.6.2.2 Caso o artigo possua 02 (dois) autores, proceda conforme abaixo:

- a) Pesquisar o nome do segundo autor no espaço indicado;
- b) Uma vez localizado, selecionar o respectivo nome;
- c) Confirmar se o segundo autor foi devidamente informado.

4.6.2.3 O informe da qualificação dos autores não é obrigatório. Os autores que desejarem informar estes dados adicionais, tais como titulação, instituição a qual está vinculado, financiamentos da referida pesquisa, entre outras informações, poderão fazê-lo dentro do limite de 30 palavras. Não devendo ser informado, neste campo, o nome dos autores e procedendo conforme instruções abaixo:

- a) Informar na caixa de texto, abaixo do nome do autor, sua respectiva qualificação;
- b) Confirmar se a qualificação foi informada corretamente;
- c) Proceder da mesma forma com o segundo autor, se houver.

4.6.2.4 Para que o nome do autor indicado conste no artigo, após a conclusão do processo

de submissão, este deverá acessar sua área de associado e aceitar a autoria do artigo, sob pena de ter seu nome não cadastrado como autor.

4.6.3 TERCEIRA ETAPA - Envio do arquivo em formato PDF.

4.6.3.1 O arquivo em formato PDF deve conter as informações do artigo a partir de sua introdução, incluindo objetivos, metodologias, desenvolvimento da pesquisa, conclusões e referenciais.

4.6.3.2 O arquivo em PDF **não** poderá conter:

- a) Nome dos autores – os nomes dos autores poderão figurar apenas quando esses forem citados, porém não poderão ser identificados como sendo os autores do referido artigo;
- b) Título;
- c) Sumário;
- d) Resumo;
- e) Palavras-chave;
- f) Numeração de páginas.

4.8 Após a submissão do artigo, não será admitida a substituição, correção, alteração do conteúdo ou de qualquer natureza.

4.9 Cada autor é responsável por observar as ementas, presentes no Anexo III, com a finalidade de vincular corretamente o seu artigo à linha de pesquisa equivalente.

4.10 Os artigos submetidos ao sistema “Publica Direito” passarão por análise editorial. Aqueles que não atenderem às regras do presente edital terão seus artigos devolvidos, para que sejam feitos os ajustes necessários. Caso essas correções não sejam realizadas em até 72 horas após o envio da rejeição da análise editorial os artigos serão desclassificados.

## **5 DA AVALIAÇÃO**

5.1 Todos os artigos submetidos serão avaliados por professores doutores indicados pela Organização do IV Congresso Internacional de Direito Ambiental.

5.2 No Sistema Publica Direito as avaliações são realizadas através do método *double blind review*, que possibilita a análise inominada dos artigos, garantindo a imparcialidade da avaliação. O método ainda exige o exame do artigo por no mínimo dois, o que garante a diminuição da subjetividade e de preferências ideológicas.

5.3 A lista dos artigos aprovados será publicada no site oficial do IV Congresso Internacional de Direito Ambiental até o dia 30 de julho. Os autores, cujos artigos tenham sido aprovados, serão notificados via e-mail e terão acesso ao resultado também em sua área do associado.

5.4 Poderão ser selecionados para apresentação até os 25 (vinte e cinco) melhores artigos, dentre aqueles que alcançarem média 7,0 (média das notas atribuídas na avaliação) em cada linha de pesquisa.

5.5 Aqueles que, atingindo média 7, receberem a mesma nota na última vaga de cada linha de pesquisa também serão classificados, independente do limite estabelecido no item anterior.

5.6 As notas serão classificadas por critérios atendidos de 0 (zero) a 10 (dez). Os avaliadores analisarão os artigos com base nos itens abaixo:

5.6.1 O título do artigo corresponde ao conteúdo desenvolvido?

5.6.2 O artigo foi encaminhado à linha de pesquisa correta?

5.6.3 O resumo e as palavras-chave indicam os objetivos do artigo e a metodologia da pesquisa?

5.6.4 O resumo e as palavras-chave foram traduzidos corretamente para a língua estrangeira?

5.6.5 A introdução apresenta o problema, temas centrais, objetivos, justificativa e métodos da pesquisa?

5.6.6 O referencial teórico pesquisado está adequado para a resposta ao problema da pesquisa?

5.6.7 As referências são atuais e abarcam a literatura relevante sobre o tema?

5.6.8 A pesquisa realizada possui complexidade e profundidade compatível com o caráter científico de um artigo de pós-graduação?

5.6.9 A estrutura e a linguagem do artigo são claras e aptas para o alcance dos objetivos da pesquisa?

5.6.10 A metodologia utilizada mostrou-se adequada para a resposta da problemática enfrentada pela pesquisa?

5.6.11 A conclusão apresenta resposta ao problema da pesquisa?

5.6.12 A conclusão é adequada aos objetivos indicados na introdução?

5.6.13 O artigo possui a forma exigida pelos padrões do IV Congresso Internacional de Direito Ambiental, conforme as regras da ABNT?

5.7 Se determinadas linhas de pesquisas contarem com grande número de artigos de alta qualidade, comprovada pelas avaliações, a organização poderá subdividir estes grupos; da mesma forma, poderão ser reunidas as apresentações das linhas de pesquisa com baixa demanda em um único Grupo de Trabalho (GT).

5.8 Não será concedida interposição de recurso acerca da decisão final da avaliação, em qualquer etapa do evento.

## **6 DA APRESENTAÇÃO NO GRUPO DE TRABALHO (GT)**

6.1 Os artigos somente poderão ser apresentados nos seus respectivos GTs.

6.1.1 Não serão aceitas apresentações de artigos em outros GTs, mesmo que estes sejam do mesmo tema.

6.2 O pagamento da taxa de inscrição para participação e apresentação de artigos no evento é obrigatório.

6.3 Somente os autores poderão apresentar o artigo, e estes terão até 10 minutos para fazê-lo.

6.4 Em caso de mais de um autor, será suficiente a presença de apenas um deles no momento da apresentação.

6.5 A ordem de apresentação dos Artigos nos GTs será definida a critério dos seus respectivos coordenadores. Caberá aos autores se organizarem para participarem integralmente do GT, e não apenas durante o momento de sua apresentação.

6.6 Poderá haver debate na sequência das apresentações, ao final de blocos ou término de todas as apresentações, cabendo aos Coordenadores de GT definirem o formato.

## **7 DAS DECLARAÇÕES, PUBLICAÇÕES E CERTIFICADOS**

7.1 Todas as declarações e certificados referentes ao IV Congresso Internacional de Direito Ambiental estarão disponíveis no site do CONPEDI, na área do associado, a partir do dia 23 de outubro.

7.2 Os artigos apresentados no evento serão publicados no site do CONPEDI, com ISBN emitido pela Biblioteca Nacional, até o dia 23 de dezembro.

7.3 Os autores, ao submeterem seus artigos ao sistema “Publica Direito”, cedem automaticamente os direitos autorais em caráter irrevogável e gratuito ao IV Congresso Internacional de Direito Ambiental, não consistindo em qualquer remuneração aos mesmos. A Organização do Congresso poderá publicar os artigos com menção aos respectivos autores e ao

evento, seja no formato digital ou impresso, nos seus livros dos GT's ou em outras publicações a seu critério.

7.4 Somente o autor que apresentou o seu respectivo artigo e assinou a lista de presença no seu respectivo GT, terá sua declaração de apresentação disponibilizada na sua área de associado.

7.5 A publicação do artigo está condicionada obrigatoriamente à apresentação do mesmo, no respectivo GT, por pelo menos um dos autores.

7.6 Terá direito ao certificado de participação no evento todos os participantes e ouvintes devidamente inscritos, que obtiverem a frequência mínima de 75%.

7.7 Caberá a todos os inscritos registrar diariamente sua frequência nos pontos indicados para tal finalidade.

7.8 Para efeito de contagem percentual de frequência, considere todos os dias de evento, de acordo com a programação oficial.

## 8 DAS INSCRIÇÕES E PAGAMENTOS

8.1 Para a apresentação de artigos, o pagamento da taxa de inscrição é obrigatório.

8.2 A Organização do IV Congresso Internacional de Direito Ambiental não realizará reembolso de pagamentos efetuados ou transferência para terceiros da importância paga pela inscrição.

8.3 Os ouvintes poderão participar do evento mediante pagamento da taxa de inscrição.

8.4 Qualquer pessoa poderá participar do evento na modalidade de ouvinte. Neste caso, receberão somente o certificado de participação.

8.5 A taxa de inscrição deverá ser paga mediante boleto bancário emitido no site oficial do IV Congresso Internacional de Direito Ambiental.

8.6 Valor da inscrição:

Valor (Congresso + Show de Encerramento)	1º lote	2º lote	3º lote
<b>Categoria</b>	Até 19/06/2016	De 20/06 a 01/08/2016	02/08 a 16/09/2016
<b>Estudantes de</b>	100,00 + 25,00	120,00 + 25,00	150,00 + 25,00

<b>Graduação da Dom Helder</b>			
<b>Estudantes de Graduação</b>	120,00 + 25,00	144,00 + 25,00	180,00 + 25,00
<b>Estudantes de Pós-graduação da Dom Helder</b>	120,00 + 25,00	144,00 + 25,00	180,00 + 25,00
<b>Estudantes de Pós-graduação</b>	150,00 + 25,00	180,00 + 25,00	225,00 + 25,00
<b>Professores da Dom Helder</b>	-	-	-
<b>Professores/profissionais</b>	160,00 + 25,00	192,00 + 25,00	240,00 + 25,00

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caso seja identificada antes, durante ou após o evento a não observância das disposições contidas no presente edital, os artigos submetidos serão excluídos, inclusive da publicação. Nesse caso, não haverá a devolução de qualquer valor referente ao pagamento da inscrição no evento. Também não será expedido qualquer tipo de certificado e/ou declaração.

9.2 A Comissão Organizadora do IV Congresso Internacional de Direito Ambiental não se responsabilizará por eventuais falhas de tecnologia decorrentes de conexões com a internet ou congestionamento de dados ocasionados por número excessivo de acessos simultâneos nos últimos dias válidos para a submissão de artigos.

9.3 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de dirimir discricionariamente as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2016.

Franclim Jorge Sobral de Brito  
Coordenador do Congresso



## ANEXO I

### Cronograma

CRONOGRAMA IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO AMBIENTAL
<b>18 maio a 19 de junho:</b> período para submissão de artigos.
<b>30 de julho:</b> divulgação dos artigos aprovados
<b>09 de maio:</b> início das inscrições
<b>19 de junho:</b> último dia para pagamento das inscrições com desconto (1º lote)
<b>19 de setembro:</b> último dia para pagamento das inscrições com boleto bancário
<b>23 de outubro:</b> prazo limite para disponibilização na área de associados das declarações e certificados
<b>23 de dezembro:</b> prazo final para publicação dos artigos apresentados

## ANEXO II

### Linhas de Pesquisa - Grupos de Trabalho

22 de setembro	23 de setembro
Mineração e Desenvolvimento Sustentável	Segurança Alimentar e Meio Ambiente
Competências Ambientais e Segurança Jurídica	Filosofia e Socioambientalismo
Patrimônio Histórico-Cultural e Licenciamento Ambiental	Constitucionalismo, Economia e Desenvolvimento Sustentável
Direito Internacional do Meio Ambiente	Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável
Responsabilidade Civil frente aos Desastres Ambientais	Refugiados Climáticos
Panamazônia e a Proteção Socioambiental	Compliance Ambiental

## ANEXO III

### Ementas das Linhas de Pesquisa - Grupos de Trabalhos

**MINERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:** Os impactos socioambientais da mineração. A mineração como atividade de interesse nacional. Licenciamento ambiental das atividades minerárias. Barragens de rejeitos da mineração. Compensação financeira por Exploração Mineral – CFEM. Plano de recuperação da área degradada – PRAD e fechamento de mina.

**COMPETÊNCIAS AMBIENTAIS E SEGURANÇA JURÍDICA:** Análise e compreensão dos conceitos e características das competências ambientais, em vista de sua divisão, natureza (executiva, administrativa e legislativa) e extensão (exclusivas, privativas, comuns, suplementares e concorrentes). Competências ambientais na Constituição Federal de 1988: repartição das competências ambientais entre os entes federativos. A divisão das competências no âmbito infraconstitucional, considerando disposições da Lei Complementar n. 140/11, Decreto 8.437/15 e Resolução CONAMA 237/97. Confrontações de competências em licenciamentos e atuação fiscalizatória dos órgãos ambientais. Conflitos normativos e disciplina ambiental divergente entre entes federativos. Perspectivas futuras e gestão ambiental. Aprimoramento das competências ambientais em prol de maior e melhor efetividade do Direito Ambiental e da Sustentabilidade como direito intra e intergeracional. Regulação jurídica ambiental, alteração de condicionantes ambientais, transferência de licenciamentos e segurança jurídica nas relações entre empreendedores e órgãos ambientais.

**PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL E LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Patrimônio cultural geral e imaterial. Poder de polícia ambiental e ambiental cultural. Instrumentos de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial. Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC). Registro de bens culturais de natureza imaterial. Plano de Salvaguarda. Licenciamento ambiental. Princípios da precaução, prevenção e cooperação. Competência. Processos administrativos ambientais de controle prévio. Processos declaratórios de viabilidade ambiental. Processos declaratórios de dispensa de licenciamento. Cadastros ambientais. Processos de comunicação prévia do exercício de atividade ao órgão ambiental. Processos de licenciamento e autorização ambiental. Modalidades de licenciamento ambiental. Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Processos administrativos ambientais de controles sucessivo. Processos de avaliação de medidas de controle ambiental. Processos fiscalizatórios. Participação Popular nos processos de licenciamento. Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

**DIREITO INTERNACIONAL DO MEIO AMBIENTE:** História do Direito Internacional do Meio Ambiente. Direito Internacional e Desenvolvimento Sustentável. Proteção internacional ambiental no âmbito das organizações internacionais. Soberania sobre os recursos naturais. Obrigação de

não causar danos ao ambiente de outro Estado ou em espaço fora da jurisdição nacional. Cooperação internacional como condição para a preservação do meio ambiente. Combate às mudanças climáticas. Poluição atmosférica e destruição da camada de ozônio. Impactos ambientais sobre os recursos hídricos. Gestão de recursos d'água internacionais. Implicações jurídicas do combate à seca, erosão e desertificação. Proteção do meio ambiente marinho. Conservação dos recursos biológicos do mar. Mecanismos internacionais de proteção da biodiversidade. Perspectivas da proteção internacional dos direitos dos animais. Povos autóctones e conhecimento tradicional. Combate à biopirataria. Transferência de tecnologia e partilha de benefícios da utilização de recursos naturais. Direito Internacional e Agroecologia. Regulamentação internacional sobre o lixo e substâncias perigosas. Utilização pacífica da energia nuclear. Responsabilidade internacional por dano ambiental. Proteção do patrimônio mundial, cultural e natural. Danos ambientais em espaços internacionalizados. Comércio internacional e meio ambiente. Proteção internacional dos trabalhadores. Meio ambiente e Direitos Humanos.

**RESPONSABILIDADE CIVIL FRENTE AOS DESASTRES AMBIENTAIS:** Responsabilidade Civil Ambiental. Desastres Ambientais diretamente provocados pela atuação humana. Desastres ambientais indiretamente provocados pela atuação humana. A Flexibilização do Nexo Causal. Aplicabilidade da Teoria do Risco Integral. Aplicabilidade da Teoria do Risco Criado. Critérios de fixação da indenização. Métodos de reparação do Meio Ambiente Degradado.

**PANAMAZÔNIA E PROTEÇÃO SOCIOAMBIENTAL:** Direitos socioambientais que permeiam os países constituintes da Panamazônia. Demarcação de terras indígenas e consequências sociais e ambientais. A exploração dos recursos biológicos e genéticos, e evasão de divisas. Legislação que protege os recursos hídricos. Existência de legislação de proteção especial às espécies animais e vegetais ameaçadas de extinção. Amazônia e aquecimento global. Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) e proteção dos países signatários.

**SEGURANÇA ALIMENTAR E MEIO AMBIENTE:** Refletir sobre: Conceito Jurídico de Segurança Alimentar; Direito fundamental e/ou Humano à alimentação adequada; Tratados que garantem alimentação adequada; Direito a segurança alimentar como Direito Constitucionalmente reconhecido; Lei 11.346/06; Lei de Agrotóxicos; Segurança alimentar como fator de desenvolvimento sustentável; Segurança alimentar e proteção dos Direitos Culturais e à Cultura; Políticas Públicas de garantia a alimentação adequada e/ou como Direito Cultural: Proteção da biodiversidade e produção de alimentos; Direito de acesso à informação alimentar; Direito a alimentação adequada e sua relação com o direito à saúde, e/ou meio ambiente ecologicamente equilibrado; Áreas Públicas e produção de alimentos como direito à apropriação pública de espaços; alternativas de produção alimentar e meio ambiente.

**FILOSOFIA E SOCIOAMBIENTALISMO:** A busca por uma sociedade sustentável tem sido um dos temas mais pertinentes do Direito Ambiental. O Socioambientalismo, no Estado Democrático de Direito, vem propor que a sustentabilidade ambiental e a sustentabilidade social devem buscar uma sociedade onde prevaleça a justiça social. O diálogo com a tradição filosófica permite que se

esclareça e que se fundamente o conceito e os temas associados ao socioambientalismo (meio ambiente, sustentabilidade, biodiversidade, democracia, cultura).

**CONSTITUCIONALISMO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:** Refletir sobre: o conceito de desenvolvimento socioambiental; como o desenvolvimento socioambiental vem sendo objeto de normatização pelo constitucionalismo contemporâneo; como a economia pós-positivista aborda o tema do desenvolvimento socioambiental; capitalismo e desenvolvimento socioambiental; socialismo democrático e desenvolvimento socioambiental.

**DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:** Refletir sobre: Os Direitos Humanos como um projeto de sociedade. O processo de constituição sócio-histórico e político dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Sustentável. Ambiguidades no campo dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Sustentável. Os Direitos Humanos e o Desenvolvimento Sustentável no âmbito institucional: as conferências, as regulações e os procedimentos internacionais. Concepções de Direitos Humanos e de Desenvolvimento Sustentável. O processo de efetivação dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Sustentável: do local ao global. As ambiguidades e contradições no campo dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Sustentável a partir da realidade. Elementos caracterizadores dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Sustentável. Os diversos atores do processo de constituição dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Sustentável. O papel do Direito, do Judiciário e dos operadores do Direito na efetividade dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Sustentável.

**REFUGIADOS CLIMÁTICOS:** O grupo de trabalho Refugiados Climáticos ou Ecológicos tem por objetivo refletir sobre as degradações ambientais e a situação de milhares de pessoas que não são deslocadas de seus lugares. Busca-se refletir sobre as terminologias e a ausência de proteção jurídica dos refugiados climáticos e a inadequação dos textos jurídicos (convenções, protocolos) à nova categoria de pessoas deslocadas. Procura-se descobrir as principais causas que provocam os deslocamentos de milhares de pessoas e levantar as estatísticas de uma maneira global de acordo com os relatórios da Organização das Nações Unidas. Destacar-se-á a necessidade de um estatuto para os refugiados climáticos e dos seu reconhecimento jurídico.

**COMPLIANCE AMBIENTAL:** O presente Grupo de Trabalho discutirá os seguintes tópicos: o conceito de Compliance e suas intercessões com a ciência da Administração, o Direito e a Economia; a estrutura interna de Compliance em sociedades empresárias; as exigências de um sistema de integridade operante; as exigências normativas em jurisdição brasileira sobre sistemas de integridade; as exigências extrajurisdicionais dos sistemas de integridade; a noção de *ongoing concern* e a sua aplicação no âmbito ambiental; o papel do Compliance no relacionamento entre regulador e regulado na aplicação efetiva de normas voltadas às ações de risco sistêmico; o papel do Compliance nos mecanismos empresariais de Gestão de Riscos Ambientais; funções de Compliance de Auditoria, investigações Internas e produção documental; o papel e a responsabilidade do *Compliance Officer* e dos tomadores de decisão da sociedade empresária; o



IV CONGRESSO INTERNACIONAL  
DE DIREITO AMBIENTAL  
*Sustentabilidade, Ambientalismo de Mercado e Geopolítica*



Compliance aplicado aos casos concretos de norma ambiental: lições de Mariana e de Fukushima; perspectivas de Compliance no desenvolvimento de novas normas de caráter ambiental.